

ATA N.º 7 – 2017/2021

Sessão Ordinária de junho.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Município, com início pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu, em Sessão Ordinária de junho, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos seguintes **Membros da Assembleia Municipal**: Paulo André Silva e Silva, Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Ana Maria Fernandes Carvalho, Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado, Jorge Altino Pinho Melo, indigitado a substituir Ana Daniela Marques Santiago e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Anabela Martins Carvalhinhos, indigitada a substituir Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; e Ludovina Correia da Silva, do PS. -----

As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; João Carlos Melo Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta e António Nunes de Almeida, indigitado a substituir Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, do PPD/PSD. Faltaram justificadamente os Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques e Herculano Miguel Pereira Caetano, do CDS-PP, Jesus Manuel Vidinha Tomás, do PS e a Senhora Vereadora Sandra Isabel da Silva Melo Almeida. -----

Substituições: -----

Pediram substituição na presente sessão os seguintes Membros Municipais: Ana Daniela Marques Santiago, do CDS-PP, Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD, Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 13/17-21, complementado com o Edital n.º 14/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; -----

D – Período Antes da Ordem do Dia; -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação das atas das reuniões da Sessão Ordinária de abril, realizadas em 27.04.2018 e 02.05.2018. -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha, relativos ao exercício de 2017; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 5.165,00) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no montante líquido de € -1.400,00 para o ano de 2018, e no montante de € 5.165,00 para o ano de 2019) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018; -----

Ponto 5 – Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para 2018 – 2.ª Alteração; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação de autorização prévia da Assembleia Municipal para a celebração de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas do desporto e tempos livres; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da reativação das delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana na área central da cidade de Albergaria-a-Velha e de Angeja; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da eventual dissolução da Sociedade WRC – Web na Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A. e a sua internalização no Município de Anadia; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da proposta de realização da Sessão Ordinária de setembro de 2018, em Valmaior, na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para o quadriénio 2017/2021; -----

Ponto 11 – Apreciação da informação do Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao segundo semestre de 2017, nos termos da alínea d) do nº 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro; -----

Ponto 12 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, dos pontos 3 a 10 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

F – 2º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida, nomeadamente: -----

Da Secção de Administração Geral – Envio das fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 8 a 12/2018; -----

Do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Baixo Vouga – Informa ter terminado funções na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; -----

Da Sociedade dos Revisores Oficiais de Contas PALM Pereira, Almeida; Linhares, Monteiro & Associados – Envio da Certificação Legal das Contas, relativos ao Relatório de Gestão e Demonstrações financeiras consolidadas de 2017 e do Relatório Semestral de Revisão Limitada relativo à situação económica e financeira do município; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

Paulo Silva – CDS-PP – Apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Comendador José dos Santos da Silva Azevedo, ocorrido no passado dia 24.06.2018, o qual fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I, Fls. 2), apresentando sentidas condolências à família enlutada. -----

José Alho – PPD/PSD – Informou que o Grupo Municipal do PPD/PSD subscreve o Voto de Pesar apresentado. -----

Ludovina Silva – PS – Informou que o Grupo Municipal do PS associa-se ao Voto de Pesar apresentado. Ato contínuo, apresentou um Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, pelo 93º aniversário, e um Voto de Louvor à empresa GROHE, pelo seu 20.º aniversário, os quais ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo II, Fls. 1; Anexo III, Fls 1). -----

Paulo Silva – CDS-PP – Informou que o Grupo Municipal do CDS-PP subscreve os Votos de Louvor apresentados. -----

José Alho – PPD/PSD – Informou que o Grupo Municipal do PPD/PSD também se associa aos Votos de Louvor apresentados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Considerando que o Voto de Pesar e os Votos de Louvor apresentados foram subscritos por todos os Grupos Municipais, declarou os mesmos aprovados, por unanimidade. -----

C – 1.º Período da Intervenção aberto ao Público; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Declarou aberto o primeiro Período de Intervenção aberto ao Público, informando não haver inscrições. -----

D – Período Antes da Ordem do Dia; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Declarou aberto o Período Antes da Ordem do Dia, solicitando que fossem feitas as inscrições para intervenção neste período. -----

Lúcia Antão – PPD/PSD – Usou da palavra, informando ter verificado que no âmbito do contrato estabelecido entre o Município de Albergaria-a-Velha e a empresa Navigate, Tecnologias Lda., referente à gestão de serviços da frota municipal, foi designado gestor do contrato o Eng.º João Cruz, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução deste contrato. Solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que informasse se houve alguma alteração à constituição do Gabinete de Apoio à Presidência considerando que o Eng.º João Cruz era Secretário daquele Gabinete e no contrato ora mencionado é identificado como Adjunto do Presidente. Referiu que, existindo um Chefe de Gabinete, não poderá coexistir um Adjunto do Presidente. Continuando, disse ter verificado, na documentação de apoio à sessão, remetida pelo Presidente da Assembleia Municipal, haver certidões assinadas pela Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento. Questionou como pode a trabalhadora assinar as certidões enquanto Chefe da Unidade, estando a decorrer o procedimento concursal de recrutamento para o cargo de dirigente da referida unidade, que foi criado através da nova estrutura orgânica. Esclareceu, no caso da trabalhadora ter sido nomeada para o cargo dirigente em regime de substituição, entender não poder haver lugar a uma situação de substituição efetiva, uma vez que aquela Unidade Orgânica foi criada através do regulamento da nova estrutura orgânica, publicada no Diário da República em 10.01.2018. Acrescentou que, de acordo com as instruções da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) acerca do regime de substituição, “os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do/a respetivo/a titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar. Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo com exceção do procedimento concursal, dada a sua natureza excecional e transitória. A substituição cessa na data em que o/a titular retome funções ou passados noventa dias sobre a data da vacatura do lugar”. Solicitou esclarecimentos face à situação apresentada. -----

Ludovina Silva – PS – Referiu que as esplanadas colocadas recentemente na cidade de Albergaria-a-Velha acarretam maiores dificuldades de estacionamento, porque retiram lugares destinados àquele fim, principalmente na Rua 1.º de Dezembro. Relativamente à esplanada colocada na Avenida Napoleão Luís Ferreira Leão, esta reduz o passeio destinado aos peões, avançando inclusivamente para a estrada. Solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de colocar esplanadas nestes locais,

porquanto os passeios em si já são reduzidos e os estacionamento limitados, lamentando que esta situação esteja a ser possível a troco do recebimento de taxas municipais. Informou que o Terminal Rodoviário de Aveiro foi inaugurado recentemente, prevendo-se a realização de obras no valor de € 420.000,00, manifestando a sua preocupação com o impacto que aquela infraestrutura possa ter no Terminal Rodoviário de Albergaria-a-Velha e questionando se a Câmara Municipal realizou algum estudo sobre este impacto e as soluções existentes para resolver eventuais problemas. Informou ainda que o percurso *BIORIA* existente entre Angeja, Frossos e São João de Loure se encontra em estado de degradação bastante avançado, acrescendo a deposição constante de resíduos sólidos urbanos naquele percurso, factos que impedem a prática desportiva com segurança, lamentando este facto, quando a Câmara Municipal se encontra a investir em novos percursos cicláveis. Disse que o Grupo Municipal do PS considera haver pouca formação e informação relativamente à forma como a população poderá tratar os seus resíduos sólidos, designadamente os monos e outros resíduos de grande dimensão, optando por abandoná-los nestes locais, o que representa um problema ambiental para o município, a curto prazo. Concluindo, referiu que o Grupo Municipal do PS gostaria de ver aliadas as políticas do foro ambiental e de mobilidade e que, nestes percursos, a Câmara Municipal promova não só a atividade desportiva, como também o cuidado e a preocupação com a natureza. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, questionando se é permitido às empresas que se encontram na Incubadora de Empresas de Albergaria-a-Velha a colocação de ar condicionado, em edifício municipal, dado ter verificado aquela ocorrência. Questionou se os escritórios são alugados ou vendidos, se as empresas estão ou não instaladas naquele edifício municipal provisoriamente, até ao limite máximo de 3 anos, se existem ou não regras bem definidas e como se enquadra o investimento realizado pela autarquia na incubadora com o seu financiamento através de fundos comunitários. Questionou ainda se já foi realizado um investimento para a climatização da Incubadora de Empresas. Entregou um documento, o qual fica anexo à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IV, fls. 1). -----

João Branco – PPD/PSD – Indicou que a obra do Parque do Poço do Barreiro, cujo término estava previsto para setembro de 2017, ainda não foi concluída, não existindo eletricidade no local e continuando os sanitários encerrados, o que inviabiliza a utilização daquelas instalações. Referiu ainda ter sido prometido ao proprietário da casa vizinha a mudança para o andar inferior e o revestimento em madeira do armário que se encontra no local, trabalhos que ainda não foram executados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes, não tendo este feito uso da mesma neste momento. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Disse registar que o Presidente da Câmara Municipal não respondeu às questões colocadas. Ato contínuo, referiu que a publicação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre as dívidas em atraso dos municípios é muito importante para a perceção externa da situação do município, solicitando esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal relativamente às razões que levam o Município de Albergaria-a-Velha a aparecer na lista dos municípios com prazo médio de pagamento superior a 30 dias, no final do 1.º trimestre de 2018, enquanto município que não validou os seus dados ou não os entregou. No seu entender, este facto

fica muito mal ao município e ao Presidente da Câmara Municipal que o gere e é o responsável. Entregou um documento, o qual fica anexo à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo V, fls. 1). -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, indicando que as Juntas de Freguesia do sul do município, designadamente Alquerubim, Angeja, São João de Loure e Frossos, deparam-se anualmente com as intempéries provocadas pelas cheias. E, pese embora as intervenções da Câmara Municipal e/ou das entidades que tutelam a área ambiental, as Juntas de Freguesia deparam-se com bastante trabalho na recuperação de caminhos, entre outros trabalhos. Neste sentido, propôs que através do próximo orçamento municipal ou protocolo plurianual a celebrar com as Juntas de Freguesia, seja incluído um fator de discriminação positiva relativamente àquelas juntas, face às intempéries que nelas ocorram, considerando os elevados encargos financeiros que terão de suportar. Reconhecendo a importância da existência de esplanadas, para abrir a comunidade e dinamizar a economia, sugeriu que se proceda à devida regulamentação das mesmas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu a Membro Municipal Lúcia Antão ter havido no contrato mencionado um lapso, que será retificado, na designação do cargo “adjunto”, cuja designação correta é “secretário”. Informou depois ter havido a necessidade de reorganizar os serviços, facto pelo qual foi fundamental nomear a colaboradora para o cargo dirigente. Continuando, informou o Membro Municipal Luís Oliveira que o pedido de instalação de ar condicionado na Incubadora de Empresas foi efetuado pela empresa, confirmando ter sido realizado pela autarquia um investimento no âmbito das caldeiras para aquecimento. Referiu ainda que as empresas poderão estar instaladas na Incubadora de Empresas até ao limite de 4 anos, e não de 3 anos. Em relação à informação publicitada pela DGAL relativamente aos prazos de pagamento dos municípios, esclareceu que, por parte do município, a informação está atualizada, podendo esse facto ser demonstrado. Relativamente à situação exposta pela Membro Municipal Ludovina Silva, informou que as esplanadas envolvem uma dinâmica, pretendendo-se melhorar a qualidade de vida no município com a criação de espaços de convívio na comunidade, encontrando-se a autarquia num período de estudo e aprendizagem. No que respeita ao investimento no Terminal Rodoviário de Aveiro, referiu tratar-se de um grande desafio, mencionando que a central de camionagem de Albergaria-a-Velha é tida como uma unidade que precisa de competir com aquele Terminal. Concordou haver a necessidade de realizar um grande trabalho de sensibilização no que respeita aos resíduos sólidos urbanos. Esclareceu que os percursos pedonais 3 e 4 ainda não foram inaugurados porque as condições climáticas degradaram-nos em demasia, estando previsto que sejam recuperados através de recursos humanos da autarquia. Relativamente ao Parque do Poço do Barreiro, informou que irá solicitar esclarecimentos, indicando não ter qualquer registo de pedido de acesso às chaves dos sanitários. Esclareceu ainda que a iluminação foi colocada no local, bem como não ter sido prometido mudar o armário para o andar inferior e sim proceder à colocação de um armário, mas não em madeira. -----

Lúcia Antão – PPD/PSD – Referiu que a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento é uma nova unidade orgânica, pelo que entende não ser possível assinar documentos enquanto Chefe de Unidade, porque o procedimento concursal está a decorrer. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, referindo que o executivo municipal do PSD apresentava um bom prazo médio de pagamento aos fornecedores, tal como apresenta o atual executivo municipal do CDS-PP. Lamentou estarem a ser levantadas questões acerca do prazo de pagamento a 30 dias, não abonando em nada a imagem do município, pese embora considere lógico questionarem sobre o facto de a documentação não estar disponível ou existam dúvidas sobre a mesma. Indicou que em Portugal, o prazo médio de pagamentos situa-se entre os 60 e os 90 dias. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Interveio, esclarecendo não ter falado no prazo de pagamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo que não fez sentido a intervenção do Membro Municipal Arménio Silva. A sua intervenção é política pelo facto de o município não aparecer na lista e de ter sido referido que o mesmo não entregou ou não validou os documentos. Relativamente à colocação do aparelho de ar condicionado na incubadora de empresas, questionou se o projeto não previu obras de climatização, entendendo que se o aparelho foi colocado, aquelas obras não foram bem conseguidas. Questionou se existe alguma empresa na incubadora há mais de 4 anos. Terminou a sua intervenção, referindo que toda a informação que o Presidente da Câmara Municipal preste neste órgão local não apaga a informação que consta no portal da DGAL, e tal como o próprio leu, outras pessoas puderam ler a mesma informação. -----

Rui Sousa – PPD/PSD – Usou da palavra, solicitando informações ao Presidente da Câmara Municipal sobre o processo de limpeza das florestas, tanto no que respeita ao património do município como dos particulares, designadamente, se foram levantados alguns autos. Informou que, no âmbito da ligação ferroviária Aveiro-Salamanca, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro deu uma entrevista ao Diário de Aveiro, na qual indicou ter apresentado uma proposta, porque o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território não prevê a ligação Aveiro-Salamanca através da linha Norte-Viseu-Beira Alta-Guarda, mas sim através da linha Aveiro-Pampilhosa-Vilar Formoso. Questionou qual a posição da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha relativamente a esta matéria, se apresentou alguma proposta no período de discussão pública no âmbito daquele programa e se considera que a construção de uma estação ferroviária, na sequência daquela ligação, seria ou não benéfica para o município. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que o trabalho realizado na Incubadora de Empresas teve por base o estudo de climatização, que apontava essencialmente para o problema do aquecimento daquele edifício, entendendo que o facto de uma das dezassete empresas instaladas na Incubadora de Empresas ter colocado ar condicionado no gabinete não é um problema relevante. Indicou que o executivo municipal fez um investimento em painéis fotovoltaicos, colocados em vários equipamentos municipais. Em relação aos dados publicitados pela DGAL, indicou confiar nos colaboradores da autarquia, sabendo também que o município continua a cumprir com as suas obrigações. Desta forma, e considerando que nem sempre a informação presente nas plataformas está atualizada, referiu a necessidade de ser verificado o que ocorreu. Relativamente à limpeza das florestas, disse ter havido um elevado sentido de compromisso e de responsabilidade por parte dos proprietários, de um modo geral, saudando todas as pessoas que fizeram um esforço para cumprir com a legislação. Informou que a Câmara Municipal procedeu à limpeza dos seus terrenos, tendo colocado também avisos na Zona

Industrial e, na generalidade, todos os proprietários cumpriram com as suas obrigações. Sublinhou que a colaboradora que desempenha o cargo dirigente na unidade referida foi nomeada em regime de substituição, de acordo com a legislação em vigor, havendo duas outras colaboradoras nomeadas no mesmo âmbito. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Interveio, referindo que o grande problema do edifício onde se encontra instalada a Incubadora de Empresas é o excesso de frio, no inverno, e o excesso de calor, no verão, pelo que o estudo deveria ter previsto essas duas situações, entendendo ter sido gasto dinheiro sem garantir uma solução definitiva. No que respeita à publicação dos dados no portal da DGAL, mencionou que pese embora acredite que a informação do Presidente da Câmara Municipal é verdadeira, a sua questão prende-se com o facto de a publicitação da DGAL não ser em nada favorável à autarquia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, solicitando ao Presidente da Assembleia Municipal a interrupção da sessão por cinco minutos, para que um elemento de cada grupo municipal possa verificar a informação constante no portal da DGAL, reafirmando constar que o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal no 1º trimestre é de 6 dias. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Interveio, referindo entender não haver a necessidade de interromper a sessão. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando ser importante que também os munícipes presentes sejam esclarecidos e que percebam que não há aqui qualquer problema. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Referiu nunca ter colocado em causa o prazo de pagamento da autarquia, mas sim que a informação municipal ou não foi validada ou não deu entrada na DGAL. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Esclareceu que até à presente data este órgão sempre se pautou pela elevação, entendendo que esta situação pode ser à posteriori verificada, tal como indicou o Presidente da Câmara Municipal, a favor da transparência, não lhe parecendo haver necessidade de interromper a Sessão. -----

Presidente da Câmara Municipal – Reafirmou que o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal no 1º trimestre é de 6 dias. No âmbito da ligação ferroviária, analisando o efeito custo-benefício, indicou nunca ter defendido a existência de linha ferroviária para transporte de passageiros, defendendo, em alternativa, a existência de uma linha ferroviária para transporte de mercadorias, que faz todo o sentido, uma vez que tornaria extremamente competitivas as empresas da Região de Aveiro e, particularmente, as empresas do município, concordando com a estratégia definida pela CIRA. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Solicitou ao Presidente da Assembleia Municipal a interrupção da sessão por cinco minutos, para verificação da informação constante da DGAL, considerando que o Membro Municipal Luís Oliveira voltou a referir que a informação disponível naquele portal não é positiva, entendendo ser importante o esclarecimento desta questão. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Usou da palavra, expressando entender não ser um bom princípio, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara Municipal já prestou os esclarecimentos necessários e que a informação se encontra disponível. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, em defesa de honra, referindo ter entregado à Mesa da Assembleia Municipal o documento comprovativo daquilo que anteriormente afirmou. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Para não ser interrompida a Sessão, solicitou aos serviços da Assembleia Municipal a entrega de fotocópia do documento constante no portal da DGAL, referido pelo Sr. Presidente da Câmara, aos Membros Municipais. Após a sua distribuição, uma das fotocópias do Documento foi anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VI, Fls. 1). Não havendo mais inscrições, deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação das atas das reuniões da Sessão Ordinária de abril, realizadas em 27.04.2018 e 02.05.2018. -----

Considerando que a Sessão de Assembleia Municipal de abril foi desdobrada em duas reuniões, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que as atas iriam ser votadas de acordo com a sua ordem cronológica. Recordou também que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo “não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita”. Solicitou inscrições relativamente ao ponto 1 da Ordem do Dia. -----

Ludovina Silva – PS – Usou da palavra, solicitando alterações à ata n.º 5, designadamente na linha n.º 398, onde se lê “para prescindir daquela empresa”, deverá ler-se “para prescindir dos serviços daquela empresa” e na linha n.º 339, onde se lê “prejudicando a requalificação” deverá ler-se “que prejudica a requalificação”. Na ata n.º 6, na linha n.º 378, onde se lê “realiza movimentos rodoviários realiza para Aveiro.” deverá ler-se “tem movimentos rodoviários com Aveiro”. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Indicou que as alterações solicitadas serão tidas em consideração por serem pontuais e não alterarem o sentido do texto. Não havendo mais inscrições, colocou à votação as atas da Sessão Ordinária de abril, recordando que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, “não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita”. -----

Votação: Colocadas a votação, de forma cronológica, e estando presentes vinte e três Membros da Assembleia Municipal, as atas das duas reuniões da sessão de abril, foram aprovadas por unanimidade dos Membros Municipais presentes e com direito a votação: -----

a) ata da primeira reunião da Sessão da Assembleia Municipal de abril, realizada em 27.04.2018: aprovada por unanimidade, pelos dezoito membros votantes. Não participaram na votação da presente ata os Membros Municipais Nuno Salgado, do CDS-PP, Anabela Carvalhinhos, do PPD/PSD, Paula Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Henrique Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e João Silva, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. Encontrava-se ausente, não tendo votado a presente ata, o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira, do PPD/PSD. -----

b) ata da segunda reunião da Sessão da Assembleia Municipal de abril, realizada em 02.05.2018: aprovada por unanimidade, pelos dezassete membros votantes. Não participaram na votação da presente ata os Membros Municipais Arménio Silva, Nuno Salgado e Pedro Tavares, do CDS-PP, Anabela Carvalhinhos, do PPD/PSD, Paula Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e

Valmaior e João Silva, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. Encontrava-se ausente, não tendo votado a presente ata, o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira, do PPD/PSD. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 2. -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 2. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Recordou a questão colocada na última sessão, designadamente quando lhe será dada uma resposta cabal e formalmente correta às solicitações apresentadas na sessão de Assembleia Municipal de 24 de fevereiro, no âmbito da empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte, na qual se integra a UOPG, entre Albergaria-a-Nova e Cristelo, na Branca, designadamente: parecer emitido pela REN - Redes Energéticas Nacionais; parecer emitido pela CCDR-C (parte da empreitada encontra-se inserida na Reserva Ecológica Nacional – REN); mapa com a data de aquisição dos terrenos para a empreitada com a informação, atualizada, se todos os terrenos necessários já foram adquiridos, bem como a deliberação da Câmara Municipal que formaliza as referidas cedências. -----

Rui Sousa – PPD/PSD – Usou da palavra, questionando quem foi o escultor do monumento recentemente inaugurado, em memória dos antigos combatentes, qual o custo do projeto e da obra, bem como as razões da escolha do local onde o monumento foi colocado. Indicou que as rotundas do município carecem de monumentos que as embelezem, perdendo-se oportunidades de o fazer. -----

Ludovina Silva – PS – Indicou que a Câmara Municipal aprovou em reunião de 2 de maio a prorrogação do prazo da obra “via ciclável Angeja-Frossos” por mais 30 dias, alegando razões de segurança. Neste âmbito, questionou qual o objetivo dos planos de segurança que são elaborados previamente ao início da obra. No que respeita à Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul, a cargo da empresa Paviazeméis, também a Câmara Municipal prorrogou o seu prazo, superior a 70 dias, em reunião de 05 de maio, face às condições climatéricas adversas. No entanto, na mesma altura, aquela empresa conseguiu executar os trabalhos da rotunda da Barra, no Município de Ílhavo, provando-se assim que o argumento invocado não é sustentável. Afirmou que se o Partido Socialista tivesse assento na Câmara Municipal, votaria contra a prorrogação do prazo da obra, porquanto esta prejudica a imagem do município, afetando a transparência e a livre concorrência. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Interveio, alertando que o Código de Contratação Pública atualizado não prevê a prorrogação dos prazos, mas sim a sua suspensão. Solicitou esclarecimentos sobre algumas das obras cujos prazos de execução já terminaram e que não foram ainda concluídas, designadamente: reabilitação de infraestruturas rodoviárias municipais - zona sul e zona norte; regeneração urbana da zona envolvente entre a Igreja e a Rua Gonçalo Eriz; regeneração urbana e reabilitação da Rua Fernando Pessoa e Rua Egas Moniz, via ciclável Angeja-Frossos; rede primária de defesa contra incêndios. Solicitou esclarecimentos relativamente à requalificação da Escola da Avenida. No que respeita à publicitação dos dados relativos ao prazo médio de pagamento, afirmou que o

documento entretanto disponibilizado nesta sessão respeita a uma informação interna do município, do utilizador que submete os dados, designadamente o Chefe da Divisão de Administração Geral, referindo dever evitar-se que a não validação dos dados, em tempo oportuno, resulte em múltiplas interpretações. -----

Ludovina Silva – PS – Interveio, questionando qual o tipo de intervenção que vai ser efetuada na Escola da Avenida, considerando o prazo de execução previsto de 365 dias e um custo de € 600.000,00. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, manifestando a sua preocupação com o facto de os prazos já terem sido ultrapassados em todas as obras, referindo que, mesmo tendo conhecimento da insuficiente mão-de-obra, a Câmara Municipal terá de pressionar os empreiteiros para a sua conclusão.

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra ao Sr. Vereador Delfim Bismarck, para esclarecer o Membro Municipal Rui Sousa acerca das questões pelo mesmo colocadas. -----

Vereador Delfim Bismarck – Esclareceu que as rotundas que não se encontram limpas são da exclusiva competência da entidade Infraestruturas de Portugal, S.A., informando que a autarquia já encetou diligências junto daquela entidade para proceder à sua limpeza, que é feita apenas uma vez por ano, na época que lhe é mais proveitosa. Informou que o monumento criado em memória dos Combatentes do Ultramar foi uma iniciativa da Câmara Municipal, que se entendeu ser justa. Albergaria-a-Velha era dos poucos municípios que ainda não tinha tido esta iniciativa, pelo que decidiu fazer uma homenagem pública, com a inauguração do monumento. O monumento é da autoria do escultor e Arquiteto Sérgio Azeredo, que ofereceu o projeto, porque também foi combatente no Ultramar. A sua execução teve um custo de cerca de € 5.000,00€ e a escolha do local deve-se ao facto de se tratar de um espaço nobre da cidade, com visibilidade em todas as perspetivas, com alinhamento entre o Cineteatro Alba e o edifício da Câmara Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que as rotundas da responsabilidade do município vão-se mantendo limpas, mesmo com condições atmosféricas adversas, assegurando a Câmara Municipal inclusivamente a limpeza de parte das rotundas que são da competência da entidade Infraestruturas de Portugal, I.P. Esclareceu que o atraso na execução das obras deve-se à falta de mão-de-obra especializada, que é um problema comum a todas as autarquias do país. Indicou que os contratos terão de ser corrigidos, dilatando os prazos de execução e criando formas de recompensa para os empreiteiros que anteciparem a sua execução e de penalização para os que ultrapassem os prazos de execução das obras, alertando no entanto para a maior dificuldade em acionar este último mecanismo. -----

Rui Sousa – PPD/PSD – Interveio, dizendo compreender que existam rotundas cuja manutenção não se encontra na esfera da competência do município, entristecendo-o que as entidades públicas que têm a competência para efetuar a sua limpeza não procedam em conformidade, porque são rotundas que dão acesso à cidade, passando uma má imagem, mais desejando que o problema venha a ser ultrapassado. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, deu início à apreciação do ponto 3. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha, relativos ao exercício de 2017; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 3. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que a equipa dos auditores do Município, mesmo sendo diferente da anterior, continua a levantar reservas relativamente ao imobilizado, citando: “à plenitude, à titularidade e valorização, e por consequência das correspondentes amortizações e dos proveitos diferidos associados aos subsídios ao investimento, nem quanto aos eventuais impactos no ativo, passivo, fundos próprios e resultado do exercício”. Referiu que estas limitações estão plasmadas nos documentos, de forma recorrente e o Presidente da Câmara Municipal não atua em conformidade. Recordou já ter sugerido ao Presidente da Câmara Municipal que encetasse as diligências necessárias para a reavaliação patrimonial, que não é feita há dez anos, reforçando aquela sugestão. Manifestou-se perplexo face à inexistência de qualquer referência à PRAVE, quer como entidade a consolidar no perímetro do município, conforme página 2 do relatório da prestação de contas consolidadas do município de 2017, quer como entidade a não consolidar, conforme página 16 do referido relatório. Indicou que a PRAVE é detida em 50% pelo município e os seus órgãos sociais são compostos por membros do Executivo Municipal e do Gabinete de Apoio à Presidência, com um papel importante na promoção de eventos e de políticas municipais de ação social, tornando-se ainda mais inexplicável que esta entidade tenha a sua ação totalmente fora da atuação fiscalizadora deste órgão. Solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal e o parecer jurídico que sustenta esta tomada de posição do executivo municipal. -----

Ludovina Silva – PS – Referiu supor que, na certidão que acompanha o presente ponto da ordem de trabalhos, onde se lê “em cumprimento do art.º 75º, da Lei n.º 75/2013”, deverá ler-se “em cumprimento do art.º 75º da Lei n.º 73/2013”, que respeita ao Regime Financeiro das Autarquias Locais. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou que as contas consolidadas do município já foram aprovadas, tratando-se da incorporação do saldo de € 1.373,00 referente à participação do município na empresa WRC. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Interveio, indicando que caso a PRAVE estivesse contemplada nas contas consolidadas do município, o valor a incorporar seria maior face ao enunciado. Informou que o Grupo Municipal do PSD é forçado a reprovar as contas, pelo facto de aquela Associação se manter fora do perímetro da ação fiscalizadora desta Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 3. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com quinze votos a favor, de todos os Membros Municipais do CDS-PP, seis votos contra, dos Membros Municipais do PPD/PSD e três abstenções, da Membro Municipal do PS, do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja e do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, aprovar, nos termos do disposto da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha, relativos ao exercício de 2017, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de atas. -----

Luís Silva – CDS-PP – Apresentou uma declaração de voto do Grupo Municipal do CDS-PP que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VII, fls. 1). --

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 4. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 5.165,00) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no montante líquido de € -1.400,00 para o ano de 2018, e no montante de € 5.165,00 para o ano de 2019) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 4. -----

Ludovina Silva – PS – Usou da palavra, lamentando que a escolha para suportar a revisão orçamental tenha incidido sobre o setor da educação, nomeadamente com cortes na rubrica destinada à requalificação da Escola da Avenida. -----

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que o valor ora reduzido será reforçado posteriormente, porque a obra encontra-se em fase de iniciação. Acrescentou que este executivo tem investido na área da educação, como se comprova pelo trabalho desenvolvido nesta área. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 4. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezasseis votos a favor, dos quinze Membros Municipais do CDS-PP e do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e da Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 5.165,00) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no montante líquido

de € -1.400,00 para o ano de 2018, e no montante de € 5.165,00 para o ano de 2019) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de atas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 5. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para 2018 – 2.ª Alteração; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando haver a necessidade de reforçar o Mapa de Pessoal da autarquia, com um Assistente Operacional, a afetar ao Serviço de Educação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 5. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o presente ponto. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos quinze Membros Municipais do CDS-PP, do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja e do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD e da Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de atas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 6. -----

Ponto 6 – Apreciação e votação de autorização prévia da Assembleia Municipal para a celebração de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas do desporto e tempos livres; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 6. -----

Ludovina Silva – PS – Solicitou esclarecimentos relativamente ao tipo de serviços que serão prestados com o estabelecimento do presente contrato. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou que o contrato a celebrar incluirá a prestação de vários serviços, incluindo essencialmente as aulas e demais projetos a desenvolver nas Piscinas Municipais. --

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 6. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos quinze Membros Municipais do CDS-PP, da Membro Municipal do PS e do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) a celebração de compromisso plurianual para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas do desporto e tempos livres. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 7. -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da reativação das delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana na área central da cidade de Albergaria-a-Velha e de Angeja; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando ser pretensão do executivo manter os benefícios fiscais para que os particulares possam recuperar habitações devolutas, como forma de incentivo, inclusivamente face à falta de habitação no município. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 7. -----

José Alho – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que há meses atrás lançou publicamente um alerta sobre esta matéria, felicitando o Presidente da Câmara Municipal pelo facto de ter seguido a recomendação de evitar a caducidade das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's). À semelhança do que aconteceu com o plano de prevenção de riscos, corrupção e infrações conexas, o executivo decidiu seguir a recomendação do Grupo Municipal do PSD, tendo já apresentado proposta atualizada para aquele plano. Referiu que os municípios portugueses apostam cada vez mais na reabilitação urbana que, em virtude da degradação dos edifícios, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, justificaram uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em planos de pormenor. O regime jurídico de reabilitação urbana refere que os municípios dispõem de um prazo de 3 anos para a elaboração e aprovação das operações de reabilitação urbana, delimitadas anteriormente. Os respetivos prazos validados estavam a terminar e, se tal acontecesse, como o próprio alertou publicamente, sem nada ter sido feito, iria penalizar o interesse público, designadamente pela caducidade dos benefícios fiscais previstos, acarretando prejuízos significativos para futuros investimentos em reabilitação urbana. Na iminência dos três anos se esgotarem, com as implicações nefastas que se poderiam verificar, referiu tomar em boa nota que o executivo tenha agido, salvaguardando as ARU's de Angeja e de Albergaria-a-Velha. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, subscrevendo as palavras do Membro Municipal José Alho. Referiu ainda notar que as ARU' s ficam aquém das expetativas, questionando se o executivo está a fazer tudo o que é possível ou se há possibilidade de fazer mais. Sugeriu a criação de uma Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de São João de Loure e Frossos, na Rua Principal de Loure, Pinheiro e Frossos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra ao Sr. Vereador Delfim Bismarck, para esclarecer as questões colocadas. -----

Vereador Delfim Bismarck – Esclareceu que desde o início estava previsto dar continuidade às ARU's, considerando o seu prazo de três anos. Antes de terminar aquele prazo, prepara-se uma nova ARU, com novos articulados, procedendo-se às alterações ou correções necessárias. Informou ainda estar a ser estudada a hipótese de alargar as ARU's a outras freguesias. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 7. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, a reativação das delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana na área central da cidade de Albergaria-a-Velha e de Angeja; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 8. -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da eventual dissolução da Sociedade WRC – Web na Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A. e a sua internalização no Município de Anadia; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou que a sociedade WRC apoiou os municípios durante décadas através de um conjunto de serviços que foram, entretanto, absorvidos por outros projetos. Neste momento, a sociedade está sediada em Anadia, entendendo-se que o mais sensato será proceder à sua dissolução. Sob proposta da Direção, e particularmente, do Município de Anadia, propõe-se a internalização dos resultados no Município de Anadia, como forma de integrar os passivos e ativos desta sociedade. Informou que em 2014/2015, os resultados da sociedade totalizaram o montante de € -251.000,00. Esclareceu ainda que neste momento, o passivo totaliza o montante de € 158.000,00 e o ativo totaliza o valor de 547,000,00€. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 8. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o presente ponto. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos quinze Membros Municipais do CDS-PP, da Membro Municipal do PS e do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 3 de agosto, na sua atual redação, a eventual dissolução da Sociedade WRC – Web na Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., a sua internalização no Município de Anadia, bem assim deixar a cargo do Presidente da Câmara Municipal a designação de representante do município, na qualidade de acionista, na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de julho de 2018. O processo dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo VIII, Fls. 11). -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 9. -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da proposta de realização da Sessão Ordinária de setembro de 2018, em Valmaior, na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou que as alterações ao Regimento da Assembleia Municipal a apreciar no próximo ponto da Ordem do Dia resultam de uma discussão elevada e comparticipada entre os membros da Comissão de Revisão do Regimento, tendo sido proposto a realização de algumas das sessões da Assembleia Municipal nas freguesias, entre 2018 e 2021, usando como critério de ordenação a forma alfabética. Assim, sugere-se a realização de uma sessão na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, em 2018; nas Freguesias de Alquerubim e de Angeja, em 2019; nas Freguesias da Branca e de Ribeira de Fráguas, em 2020 e na Freguesia de São João de Loure e Frossos, em 2021, a ter lugar nas instalações das freguesias. Foi acordado que as sessões referentes à aprovação do Orçamento Municipal e Prestação de Contas realizar-se-ão nos Paços do Município. Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 9. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 9. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e três Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2013/2017, a realização da Sessão Ordinária de setembro de 2018, da Assembleia Municipal, em Valmaior, na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. Encontrava-se ausente, não tendo votado o presente ponto, o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira, do PPD/PSD. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Referiu que o presente ponto representa um momento importante da democracia autárquica. Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 10. -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para o quadriénio 2017/2021; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Indicou que o Regimento ora proposto não apresenta diferenças significativas face ao anterior, tendo-se procurado que ficasse mais ordenado, dada a repetição de pontos que nele existia. Foi elaborado com a participação de todos os Grupos Municipais e da Mesa da Assembleia Municipal, sempre na tentativa de encontrar um consenso. Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 10. -----

José Alho – PPD/PSD – Usou da palavra, elogiando o Membro Municipal Rui Sousa, que representou a bancada do PSD nos trabalhos de Revisão do Regimento, cumprimentando ainda o Presidente da Assembleia Municipal, e os Membros Municipais Jesus Vidinha e Paulo Silva, que integraram o Grupo de Trabalhos responsável pela apresentação da proposta de alteração. Referiu ter tomado nota do facto de muitas propostas e contributos terem sido acolhidos e integrados na versão final ora presente. Na sua opinião, a atual proposta é melhor comparativamente àquela que se encontra em vigor. Todavia, o Grupo Municipal do PSD não poderá votar favoravelmente o documento ora presente, face à inviabilização da proposta de transmissão online das sessões da Assembleia Municipal, que foi prometido pelo PSD em campanha eleitoral. No entanto, informou que o Grupo Municipal não votará contra a presente proposta, apresentando os fundamentos constantes na declaração de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, que foi lida e a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo IX, fls. 2). -----

Paulo Silva – CDS-PP – Usou da palavra, parabenizando a Comissão da Revisão do Regimento pelo trabalho de alteração ao regimento realizado. Recordou que o anterior Grupo de Trabalhos já tinha efetuado alterações ao Regimento, considerando a existência de lacunas, imprecisões e algumas normas desatualizadas face ao normal funcionamento de uma Assembleia Municipal. Referiu ser contra a transmissão televisiva das sessões, pelo que esta medida seria de imediato inviabilizada pelo seu voto. Informou que o carácter público e a assistência da Assembleia Municipal estão sempre garantidos, não parecendo haver problemas relativos à falta de lugares, publicidade e divulgação de sessão, com direito a uma resposta imediata, por parte do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, do Presidente da Assembleia Municipal e dos Membros Municipais. Também a participação do público não é colocada em causa, recordando que, por iniciativa do Presidente da Assembleia Municipal, no mandato 2013-2017, foi permitido ao público intervir no início da sessão, e não apenas no seu final conforme estava regimentado nos mandatos anteriores. Sublinhou que da parte do CDS-PP, houve sempre a vontade de permitir a participação dos cidadãos nas sessões de Assembleia Municipal. Na sua opinião, se as sessões deste órgão local fossem transmitidas em direto, seria pernicioso e desvirtuaria a discussão, não trazendo grandes benefícios para o município. Acrescentou ainda ter conhecimento que esta opção acarretaria elevados custos para o município, restando-lhe dúvidas relativamente à audiência daquele meio de transmissão. Referiu que a falta de participação pública resulta do desgaste dos políticos, das políticas e das suas práticas. Referiu compreender a posição do PSD, face à sua campanha eleitoral, não podendo, todavia, comungar da mesma opinião. -----

José Alho – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que as posições dos Grupos Municipais ficaram claras e que, devido à posição maioritária do Grupo Municipal do CDS-PP, a proposta de transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal seria chumbada. Acrescentou ter uma tranquilidade e certeza de que este município, mais tarde ou mais cedo, terá uma boa prática e irá aderir à transmissão em direto das sessões. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Interveio, informando que aquando dos trabalhos de revisão do Regimento houve sempre a tentativa de obter um consenso, respeitando-se as maiorias. Acrescentou ter sido solicitado um parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados sobre esta matéria, no qual é referido que “inexistindo disposição legal que sustente o tratamento, a que acresce o facto de não ser alegado (e fundamentado) a existência de um específico interesse público importante, que caiba nas atribuições da autarquia e para cuja satisfação seja indispensável a difusão e gravação das imagens pelas vias pretendidas, que pudesse justificar a autorização desse mesmo tratamento, o consentimento prévio e expresso de todos os visados aparece como condição fundamental para a sua licitude”. Desta forma, bastaria um Membro Municipal não consentir para inviabilizar a transmissão das sessões online, sendo assim muito difícil obter qualquer consenso nesta matéria. Mencionou ainda que os custos associados devem igualmente ser tidos em consideração. Esclareceu que depois de aprovadas as atas, podem ser cedidos os extratos das gravações, recordando que as atas são igualmente publicadas no portal da autarquia, para consulta pública. Há assim uma informação pública das Sessões relativamente ampla e acessível. Informou que o regimento ora proposto foi pautado por consensos, bom senso, tolerância e razoabilidade, tendo sido ponderados e avaliados todos os fatores acima indicados. Informou que o parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados será anexo à

presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo X, fls. 3). Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 10. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha aprovou por maioria, sem votos contra, o novo Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2017/2021. Registaram-se dezassete votos a favor, dos quinze Membros Municipais do CDS-PP, da Membro Municipal do PS e do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, e sete abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD. Foi assim aprovada, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do n.º 2 do art.º 38.º do Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, do quadriénio 2013/2017, a proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha para o quadriénio 2017/2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, ficará arquivada na pasta anexa a este livro de atas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou que o Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha entrará em vigor quinze dias após a sua aprovação. -----

José Alho – PPD/PSD – Entregou uma declaração de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, que leu na intervenção anterior, a qual fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo IX, Fls. 2). -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 11. -----

Ponto 11 – Apreciação da informação do Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao segundo semestre de 2017, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 11. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que no relatório do auditor externo é referido que sem contar com o saldo de gerência anterior, a receita cobrada é inferior à despesa paga, em € 787,102,00, confirmando-se aquilo que o próprio enunciou na sessão de 27 de abril de 2018, nomeadamente que “a gestão operacional municipal foi deficitária, sendo que os proveitos e ganhos foram inferiores aos custos e perdas, em € 1.658.601,49. Mesmo fazendo recurso à parte anteriormente excetuada, ou seja, resultados financeiros e extraordinários, o resultado Líquido do Exercício de 2017 é negativo, no valor de € 805,690,00”. No mesmo relatório é referido que “a principal receita cobrada respeita ao IMI, que teve um aumento de 2,7%”, concluindo que a análise do auditor é coincidente com a sua. Neste âmbito, recordou a sua intervenção na sessão de 27 de abril, citando: “verificou o aumento de 19% da receita do IMI, cobrado no quadriénio 2014-2017, comparativamente ao quadriénio de 2010-2013”. No mesmo relatório é ainda referido que “o valor da receita cobrada em passivos financeiros,

corresponde à utilização em 2017 de parte do capital de empréstimos contratados, em 2016". No relatório da prestação de contas vem referido que "o montante total dos empréstimos contratualizados é de € 2.403,101,00 tendo-se utilizado até 31.12.2017 o montante total de € 730.370,86". Mencionou ainda constar do relatório do auditor de contas que "relativamente às contas do passivo, verifica-se um aumento das dívidas a terceiros, de médio e longo prazo, no valor de 226,000,00 e a curto prazo no valor de 233,000,00". Recordou ter expresso na sessão de Abril "haver um aumento de 10,4% relativo aos empréstimos de médio e longo prazo, esperando que aumente exponencialmente nas contas de 2018, à medida que forem executados os empréstimos autorizados nesta assembleia. Verifica-se um aumento de 9,3% nas dívidas a terceiros", tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal informado que o maior aumento de dívida ocorreu em 2007, ano durante o qual ascendeu a € 9.261.068,14. No final do ano de 2017, o total da dívida do município é de € 5.390.999,91. Referiu entender ser necessário verificar como as contas evoluem ao longo dos tempos. Recordou que, em 31.12.2001 o passivo exigível totalizava o valor de € 16.754,678.00 tendo sido sistematicamente reduzido e, no quadriénio 2010-2013, atingido o valor de € 6.208.361,00 No quadriénio 2014-2017, o valor do passivo exigível atingiu € 7.060.730,00 sem existir obra enquanto contrapartida, quando se prevê um aumento do custo da gestão desse passivo face ao previsível aumento da taxa de juro. Entregou um gráfico, o qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo XI, fls.1). Esclareceu ainda que, no que respeita à concessão das águas à AdRA, trata-se de uma concessão feita a uma entidade pública e não privada, tal como é reconhecido no relatório de consolidação de contas do município, aí sendo referido que a AdRA não é objeto de consolidação de contas. Indicou que nos últimos anos o efeito SMAS tem-se esbatido nos passivos exigíveis do município. Referiu que, até ao quadriénio 2010-2013, o valor do passivo exigível reduziu até ao montante de € 4.920.306,00. Por sua vez, no quadriénio 2014-2017, o valor passivo exigível, sem o efeito SMAS, aumentou para € 6.217.470,00 e o Presidente da Câmara Municipal não teve necessidade de investir nos SMAS, passando a ser da responsabilidade da AdRA. Terminou a sua intervenção, referindo que o Presidente da Câmara Municipal tem reduzido bastante o valor da obra realizada e aumentado o valor do passivo exigível, enquanto o seu antecessor realizara o inverso. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, confirmando que o IMI subiu 2,7%, mas as receitas provenientes dos impostos diminuíram 1,3%, no global. Informou que no relatório dos auditores é referido que "quanto ao rácio de endividamento, a sua leitura diz-nos que o total do ativo é financiado em apenas 8% por capitais alheios. No que diz respeito à estrutura de endividamento verifica-se que apenas 31% do passivo é de curto prazo, verificando-se um aumento em relação ao final do ano passado. O grau de autonomia apresenta um valor de 92%, representando a capacidade do município em financiar o seu ativo através de fundos próprios sem ter de recorrer a empréstimos de médio e longo prazo. O rácio de cobertura de imobilizado pelos capitais permanentes, que apresenta um valor superior a 100%, evidencia que os capitais permanentes serão suficientes para financiar o imobilizado líquido". -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Interveio, referindo concluir que a Câmara Municipal não vai recorrer a empréstimos, face à exposição do Presidente da Câmara Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou que a Câmara Municipal irá recorrer aos empréstimos nos investimentos necessários, nomeadamente aquando da aquisição de terrenos e da criação de infraestruturas na Zona Industrial. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, deu início à apreciação do ponto 12. -----

Ponto 12 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 10 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Votação: Estando presentes os vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, os pontos 3 a 10 do Edital n.º 13 e 14/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

F – 2º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

Não houve intervenções do público a registar. -----

Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 23:10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão de junho da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número três, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi e pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal. -----

A Técnica Superior _____

O Presidente da Assembleia Municipal _____